



Secretaria da Saúde



---

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**I – Relatório:** Ata de impugnação aos termos do Edital do **Pregão Presencial N.º 001/2017**, que objetiva **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais em aparelhos de Raio-X**, apresentada pela empresa **Del Serviços Eletromecânicos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **18.816.867/0001-85**.

**II – Dos Pressupostos de Admissibilidade:** Aos 02 dias de fevereiro de 2017 às 14:00 horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme **Portaria 4/2017/SMS**, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio para julgamento da Impugnação apresentada. Após o relato, verifica-se a tempestividade da impugnação e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e, prossegue-se na análise das razões suscitadas pela Impugnante.

**III – Das Razões da Impugnação:** A impugnante argumenta que o Anexo I do Edital prevê que os equipamentos futuramente adquiridos também estariam inclusos na contratação, e que isto deveria ser objeto de aditivo ao contrato, não inclusos no objeto do Edital. Argumenta ainda, que sem saber quais serão os equipamentos futuramente adquiridos não é possível saber se a empresa poderá atender ao Item 8.28 do Anexo VII do Edital, que prevê como responsabilidade da contratada o fornecimento de um equipamento de backup, a título de empréstimo, caso a paralisação do equipamento em manutenção seja superior a 24 horas.

**IV – Do Julgamento:** Após a análise da impugnação apresentada, verificamos que os argumentos da impugnante merecem prosperar, e assim, procederemos a alteração do Edital, mediante publicação de errata, retirando a previsão de manutenção nos equipamentos futuramente adquiridos.

**V – Da Decisão:** Posto isso, manifesta essa Pregoeira pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **Del Serviços Eletromecânicos Ltda**, para no mérito **DEFERÍ-LO**, conforme as razões expedidas.

**Pregoeira:** Silvia Cristina Bello

**Equipe de apoio:** Marcio Haverroth

Emanoele Besen da Luz